REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

EDITAL GERAL RENOEN 001/2026

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) – TURMA 2027.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino – RENOEN, no exercício de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna público este edital, através dos sítios eletrônicos de cada polo (constantes no **item 3**), com as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – no semestre letivo de 2027.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O(a) candidato(a) deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares do POLO** no qual fará sua inscrição.

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré- projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O(A) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN, UEMA) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas (**constantes no **item 3).** Também serão divulgadas por outros meios que assegurem ampla publicidade, como as redes sociais de cada POLO.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão – Sergipe (UFS); Polo Maceió – Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista – Bahia (UESB); Polo Fortaleza – Ceará (UFC), Polo Recife – Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande – Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza – Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís – Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES e Normas Complementares de cada POLO, no que se refere às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas exclusivamente para cotas

Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2027.1

POLO	Total de vagas por linha de pesquisa			
IES	Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura	Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	Total de vagas
UFS	07	11	10	28
UFAL	09	05	10	24
UEPB	-	06	-	06
UESB	05	06	-	11
UFC	07	07	-	14
UFRPE	06	04	01	11
IFCE	10	10	04	24
IFRN	06	04	12	22
UEMA	03	08	05	16
Total de vagas	53	61	42	156

- O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi estabelecido considerando a distribuição entre ampla concorrência, ações afirmativas e vagas institucionais, em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo.
*Ressalta-se que algumas Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam vagas adicionais destinadas a servidores da própria instituição, o que justifica a ampliação do quantitativo total de vagas.

1.3 As vagas oferecidas neste edital são para entrada no primeiro semestre letivo do calendário de 2027 de cada POLO.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do Programa, a definição dessa área de concentração fundamenta-se na produção de conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a compreensão e a minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea, especialmente no que se refere ao ensino. Busca-se, assim, estabelecer uma relação estreita com práticas educativas concretas, desenvolvidas em espaços formais e não formais de educação, de modo a favorecer tanto o avanço teórico-metodológico da pesquisa quanto o desenvolvimento social e educacional da região Nordeste, respeitados o escopo e os limites das linhas de pesquisa.

2.2. O Curso de Doutorado da RENOEN possui Linhas de Pesquisa e Macroprojetos, conforme descrito no Quadro 2:

Quadro 2. Linhas de Pesquisa e Macroprojetos da RENOEN

Linha 1. Ensino, Currículo e Cultura: articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes	
a)	Educação inclusiva, diversidade, políticas públicas e ensino.
b)	Currículo, formação docente e práticas pedagógicas.
Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática: investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso	
a)	Formação de professores em diferentes perspectivas
b)	Letramento científico e matemático, linguagem e educação crítica
c)	Métodos, técnicas e recursos de ensino
d)	Modelagem, resolução de problemas, história e filosofia da ciência e matemática
Linha 3. Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia.	
a)	Práticas, espaços e construções curriculares
b)	Ensino tecnológico e tecnologias inclusivas

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, em sua inscrição – que será realizada no POLO no qual pretende participar – a Linha de Pesquisa e o Macroprojeto para o qual se candidata, conforme o Quadro 2. **A não indicação implicará no indeferimento da inscrição.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico de cada Polo, conforme descrito a seguir:

ALAGOAS – UFAL – https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen
Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N. Tabuleiro do Martins. CEP 57072-900. Maceió/ AL. Telefones: (82) 3214-1191/3214-1620/3214-1475 e-mail **renoenufal@gmail.com** Coordenador Local: Fernando Silvio Cavalcante Pimentel.

BAHIA – UESB – **https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao**
Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04. Bairro Universitário. Vitória da Conquista/BA Telefone: (77) 3424-8792 e-mail **ppgen@uesb.edu.br** Coordenador Local: Benedito Gonçalves Eugênio.

CEARÁ – UFC – https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211
Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Centro de Ciências, Bloco 902. CEP 60455-760. Fortaleza/CE. **www.ppgrenoen.ufc.br** Telefone: (85) 3366-9787. e-mail: **renoen@ufc.br**. Coordenador Local: Carlos Alberto Almeida.

CEARÁ – IFCE – https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen
Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. *Campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. CEP 60040-215. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 3455 3094 e-mail: **selecao.renoen@ifce.edu.br**. Coordenadora Local: Ana Karine Portela Vasconcelos.

PARAÍBA – UEPB – https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm
Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N. Bloco C, Sala 310. Campus Universitário. Bodocongó. CEP: 58.429-570. Campina Grande/PB. e-mail: **ppgecem.selecoes@evento.uepb.edu.br**
Coordenador Local: José Joelson Pimentel de Almeida.

PERNAMBUCO – UFRPE – http://renoen.ufrpe.br/
Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos. CEP 52.171-900. Recife/PE. e-mail: **selecao.renoen@ufrpe.br** Coordenador Local: Josemar Silva.

SERGIPE – UFS – **http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen**
Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos. Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. CEP 49100-000 São Cristóvão/SE. Telefone: (79) 3194-6725 e-mail: **renoen@academico.ufs.br**
Coordenador Local: João Paulo Attie.

RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – https://processoseletivo.ifrn.edu.br
Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400. Conjunto Ulrick Graff. CEP: 59628-330. Mossoró/RN. Telefone: (84) 3422-2669 e-mail: **renoen@ifrn.edu.br** Coordenador Local: Leonardo Alcântara Alves.

MARANHÃO – UEMA – https://renoen.uema.br
Endereço: Cidade Universitária Paulo VI. Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000. São Luís/MA. Telefone: (98) 98586-7118. e-mail: **renoen@cecen.uema.br** Coordenadora Local: Waléria de Jesus Barbosa Soares.

4. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como(a) candidato(a)s(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do(a) orientador(a) de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2026, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtido em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Macroprojetos do Programa.

4.2. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.3. O(A) candidato(a) deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os(as) orientadores(as) indicados(as) estão vinculados(as), permanecendo ligado(a) a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.4. Este é um **Edital Unificado**, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituições Associadas: UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA.

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar os **dois arquivos solicitados nestas Normas Gerais**, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada, e enviar para o local definido pelo Polo, no ato da inscrição, ao qual vai participar do processo seletivo:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais do nome do(a) candidato(a)_doc.pdf). Exemplo: SILVA_EJ_doc.pdf. Toda a documentação deverá ser encaminhada ao local em que foi realizado o ato de inscrição (o arquivo deverá ser legível e fotos ou documentos que dificultem o acesso às informações serão indeferidos), **em arquivo PDF único**:

- **a.1 Ficha de Incrição** (ANEXO II, devidamente legível);

- **a.2** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de **documento oficial de identificação** (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

- **a.3** Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de **Diploma de Mestrado** (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo(a) coordenador(a) do PPG e com anuência do(a) orientador(a). No caso de diploma expedido no exterior, consultar item 4.2;

- **a.4 Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa** (ANEXO VII), contendo: nome do(a) candidato(a), CPF, e-mail, Título do projeto de pesquisa, Linha de Pesquisa e macroprojeto ao qual esteja concorrendo, orientadores(as) indicados(a) (no máximo três nomes, a depender nas Normas Complementares do Polo no qual se inscrever). Esta folha de identificação (ANEXO VII) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de Defesa do pré-projeto (Item 5.2.2 deste Edital).

- **a.5 Currículo Lattes** atualizado e comprovado. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2021-2026, e os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem de apresentação em que se encontram no Barema (ANEXO III).

- a.6 Em caso de utilização de Inteligência Artificial no Pré-Projeto, o(a) candidato(a) deve preencher a **Declaração** (**ANEXO VIII**) e seguir as diretrizes instituídas na Portaria 2.664, de 6 de março de 2026, do CNPq.

Observação: Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às cotas, devem ser incluídos os documentos comprobatórios exigidos nas Normas Complementares de cada POLO.

b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf).

- **b.1** Cópia eletrônica legível **(extensão PDF)** do pré-projeto, **sem identificação do(a) candidato(a)**, de acordo com o formato disposto no ANEXO V**.** Não serão aceitos arquivos identificados (inclusive nos metadados, ou seja, informações adicionais que possam levar à identificação da autoria), **sob pena de indeferimento da inscrição**.

4.6. O horário limite via *online* para a submissão da inscrição, com toda a documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste Edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma *online*, é até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA** e demais datas estabelecidas neste edital.

4.7. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designadas pelo Polo específico.

5.2. Etapas do processo seletivo

5.2.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber:

1) **Etapa 1:** homologação das inscrições;

2) **Etapa 2:** análise do Pré-Projeto, com peso 4,0

3) **Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição, com peso 3,0.

4) **Etapa 4:** avaliação curricular, com peso 3,0.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital e nas Normas Complementares de cada POLO, **implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

5.2.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital e nas Normas Complementares de cada Polo.

5.3. Etapa 2: Análise do Pré-Projeto

5.3.1. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO IV.
5.3.1.1. Em caso de utilização de Inteligência Artificial, o(a) candidato(a) deve preencher a declaração (ANEXO VIII) e seguir as diretrizes instituídas na Portaria 2.664, de 6 de março de 2026, do CNPq.

5.3.2. Serão **eliminados** os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a **Área de Concentração do Programa** (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO- APRENDIZAGEM), com os temas da **Linha de Pesquisa** e com o **Macroprojeto para os quais o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.**

5.3.3. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete) nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão.

5.3.4. O pré-projeto que receber dos dois avaliadores notas discrepantes em 3,0 (três) pontos ou mais, será remetido para avaliação de um terceiro parecerista designado pela Comissão de Seleção e Admissão.

5.3.5. O resultado da Etapa 2 será divulgado nas páginas dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o mesmo local de inscrição de cada Polo, em formulário específico (ANEXO VI).

5.4. Etapa 3: Defesa do pré-projeto

5.4.1. A defesa do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma presencial ou remota. Para os Polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, será utilizada uma plataforma virtual (o *link* de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de, no mínimo, 48 horas**, na página do Polo onde a seleção está sendo realizada). Para os Polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o local de realização será divulgado com, **no mínimo, 48 horas de antecedência**. Participam da reunião, no mínimo, dois membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o(a) candidato(a), inclusive membros da própria Comissão, atendendo ao Cronograma (item 8 do Edital).
5.4.2. Antes do início da defesa de pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto. O(A) candidato(a) que fizer esta etapa na forma remota deverá deixar a

câmera aberta durante toda a etapa.

5.4.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca examinadora.

5.4.4. As sessões de defesa remota de pré-projeto serão gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão. Será facultado ao(à) candidato(a), na fase recursal dessa etapa, o acesso às falas na linha do tempo, da gravação (áudio e vídeo ou somente áudio) por agendamento com acesso restrito em computador da instituição/Polo.

5.4.5. O(A) candidato(a) deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto ou presencial, com, pelo menos, 05 (cinco) minutos de antecedência para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.4.6. No caso de Polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré- projeto será desclassificado.

5.4.7. No caso de Polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não estiver presencialmente na data, horário e sala estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado(a).

5.4.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a cessão dos direitos de imagem e áudio das sessões síncronas à Comissão de Seleção e Admissão.

5.4.9. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao *link*;

5.4.10. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.4.11. A etapa de defesa do pré-projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do doutorado e aos macroprojetos da RENOEN (1,0 ponto);

b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos);

c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos);

d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.4.12. Será desclassificado o(a) candidato(a) que receber 0,0 (zero) pontos no item a (Aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do doutorado e aos macroprojetos da RENOEN) ou que não atingir a média 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5. Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)

5.5.1. A Análise Curricular tem caráter classificatório, de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do **ANEXO III** deste Edital;

5.5.2. A análise do currículo será realizada por, no mínimo, dois membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu

5.5.3. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo III), com as notas e pesos referentes a cada item. Para fins de avaliação serão consideradas apenas as produções acadêmicas do período 2021-2026.

5.5.4. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados **na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo III).** Caso não venham numerados nesta ordem, **será retirado 01 (um) ponto do(a) candidato(a)** na etapa de avaliação do currículo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DO RESULTADO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Cotas, conforme Item 1.

6.2. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

6.3. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré- projeto e 3) do currículo.

6.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as), considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

6.5. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o(a)

candidato(a) (a) realizou a inscrição.

6.6. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas nas Normas Complementares de cada Polo.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao local indicado do POLO para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8. CRONOGRAMA

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	**04/09/2026 a 21/09/2026**	**Polos acadêmicos de cada IES Associada**
Etapa 1. Prazo para divulgação da homologação das inscrições	**24/09/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	**25-28/09/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Resultado da homologação das inscrições após recursos	**29/09/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	**30/09/2026 a 19/10/2026**	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	**20/10/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	**21-22/10/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	**23/10/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas		**No POLO onde houver vagas para ações afirmativas**
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição *(eliminatória)*	**28/10/2026 a 18/11/2026**	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 (com pontuação)	**19/11/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**

Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 3	**23-24/11/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	**25/11/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	**26/11/2026 a 02/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	**03/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo recursal da Etapa 4	**04-07/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Resultado da Etapa 4 após recurso	**08/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	**08/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Prazo recursal sobre o resultado final	**09-10/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Resultado final após o recurso	**11/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	**11/12/2026**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	**A definir pelas IES associadas**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	**A definir pelas IES associadas**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**
Previsão de Início das aulas	**A definir pelas IES associadas**	**Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS**

9. DO ATO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Polo da RENOEN.

9.2 Será exigida, no ato da matrícula, apresentação da documentação exigida pelo Polo no qual irá se matricular.

9.3. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) caso não apresente a documentação necessária para a matrícula, dentro do período definido pelo Polo; neste caso será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinteda mesma linha de pesquisa, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição Polo em que se inscreveu e foi aprovado(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

c) Apresentar um pré-projeto no qual se tenha constatado plágio.

d) Se for identificada inscrição em mais de um Polo.

10.2. Este edital será publicado nas páginas Oficiais de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

10.3. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá acessar o **sítio eletrônico do POLO** escolhido.

10.4. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

10.5. As médias finais atribuídas aos(as) candidatos(as) nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

10.7 O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e nas respectivas páginas eletrônicas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Comissão de Seleção e Admissão
Prof. João Paulo Attie – Coordenador Geral da RENOEN
Profa. Erika Freitas Mota – Vice-Coordenadora do Polo RENOEN/UFC
Profa. Waléria de Jesus Barbosa Soares – Coordenadora do Polo RENOEN/UEMA
Portaria 09/RENOEN de 20 de junho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Páginas Oficiais de cada Polo

O presente anexo apresenta a lista das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como os respectivos endereços eletrônicos para consulta:

1. **Universidade Federal de Sergipe (UFS)**

   http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen

2. **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**

   https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen

3. **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**

   http://renoen.ufrpe.br/

4. **Universidade Federal do Ceará (UFC)**

   http://www.ppgrenoen.ufc.br

5. **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)**

   https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm

6. **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**

   https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao

7. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**

   https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao

8. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**

   https://renoen.ifrn.edu.br/

9. **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)**

   https://renoen.uema.br

REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: ( ) **UFS /** ( ) **UFAL** / ( ) **UFC /** ( ) **UFRPE** / ( ) **UESB** / ( ) **UEPB** / ( ) **IFCE / ( ) IFRN / ( ) UEMA**
LINHA DE PESQUISA Linha de Pesquisa 1: **Ensino, Currículo e Cultura ( )** **Macroprojeto: _____** Linha de Pesquisa 2: **Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ( )** **Macroprojeto**:_____ Linha de pesquisa 3: **Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares ( )** **Macroprojeto**:_____
CANDIDATO(A) À VAGA DE: ( ) Ampla Concorrência ( ) Cotas ( ) Vaga institucional ( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( ) PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS ( ) PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS ( ) PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:

Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento (Cidade, Estado, País):
CPF:
Número de passaporte (para estrangeiros):
Registro de Identidade n°: _____Órgão Expedidor:_____ Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial: Logradouro/número: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____CEP: _____-_____ Complemento: _____
Celular: E-mail:
Cor: _____ Se indígena (indicar etnia): _____ Pessoa com deficiência (CID):
III – DADOS ACADÊMICOS

Ano de conclusão do Mestrado:

Título da dissertação:

Programa/Curso:

Instituição:

IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? ( ) não ( ) sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Atividade profissional:

Local:

Cidade: Estado: País:

Regime de Trabalho/Horário:_____

Possui outras atividades profissionais?

Quais?_____

REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

ANEXO III - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):_____Polo: _____

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO			
Item	**Título**	**Comprovante**	**Pontuação máxima (1,0)**	**Pontuação obtida**
1.1	Mestrado em Programas de Pós- Graduação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores , em cursos reconhecidos pela CAPES.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso	
1.2	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores	Diploma ou Certificado de Conclusão	0,5 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
1.3	Cursos de Formação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores (mínimo de 8 horas)	Certificado	0,1 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
2	**PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2021- 2026)**			
Item	**Título**	**Comprovante**	**Pontuação máxima(6,0)**	**Pontuação obtida**
2.1	Capítulo de livro com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	Pontuação máxima por capítulo: 0,3, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.2	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	Pontuação máxima: 1,0 ponto por livro autoral, de acordo com a aderência à Área de Ensino 0,5 por livro organizado, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.3	Artigo em periódicos (artigos de revistas consideradas “predatórias” não serão considerados para avaliação)	Texto completo	Pontuação máxima por artigo: 1,0 de acordo com a aderência à Área de Ensino.	
2.4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para a área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho Máximo: 1,0 ponto	
2.5	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Espelho atual do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1 por Grupo Máximo: 0,2 pontos	
2.6	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso – TCC	Declaração	0,2 por TCC Máximo: 1,0 ponto	

2.7	Orientação de monografia de graduação ou pós- graduação *latu sensu* concluída	Declaração	0,2 por orientação Máximo de 1,0 pontos.	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2021-2026)				
Item	**Título**	**Comprovante**	**Pontuação máxima (3,0)**	**Pontuação obtida**
3.1	Docência no Ensino Superior	Certificado ou declaração emitida pela IES, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.2	Docência na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.3	Coordenação ou participação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró- reitoria da IES	0,5 ponto por ano	
3.4	Gestão Educacional	Declaração emitida pela Instituição.	0,5 ponto por ano	
			Total da pontuação	

Observações:

1. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10,0 (dez). As demais pontuações serão convertidas em pontos obedecendo a proporção de regra de três simples.

2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.

3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.

4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2021-2026.

5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste Barema, com a numeração nele prevista.

6. Recomenda-se que o(a) candidato(a) preencha o Barema com a pontuação pretendida.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

N° DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
MACROPROJETO	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ( )	Não ( )
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os macroprojetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2021 a 2026)			
10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

ANEXO V - MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa, nas Linhas de Pesquisa e nos Macroprojetos.**

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo obrigatoriamente: o tema, a linha de pesquisa, o macroprojeto e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, a depender das Normas Complementares do Polo).

2. Introdução, contendo obrigatoriamente o problema de pesquisa, a(s) hipótese(s) (caso seja necessário), justificativa, objetivos e a tese a ser defendida. Recomenda-se que, na introdução, o(a) candidato(a) aponte o(s) motivo(s) que o(a) levaram a optar pela área de Ensino, pela Linha de pesquisa e pelo Macroprojeto.

3. Referencial teórico-metodológico, com definição teórico-conceitual do objeto de estudo.

4. Metodologia: na metodologia deve ser explicitado o método, a natureza da pesquisa, o tipo de pesquisa, as etapas metodológicas, as estratégias de coleta de dados, bem como a abordagem da análise dos dados.

5. Cronograma

6. Referências: listar todas as obras que foram citadas no projeto obedecendo aos padrões descritos na NRB 6023 mais atual. As citações devem obedecer aos padrões da NRB 10520 mais atual.

ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN
Nome: **E-mail:**
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação: **Data** **Assinatura**

REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)

ANEXO VII – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

indicação de provável orientador(a) (no máximo três nomes):

Polo Acadêmico:

( ) **UFS** ( ) **UEPB** ( ) **UESB** ( ) **UFAL** ( ) **UFC** ( ) **UFRPE** ( ) **IFCE** ( ) **IFRN** ( ) **UEMA**

Linha de Pesquisa:

( ) Ensino, Currículo e Cultura

( ) Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

( ) Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Macroprojeto: _____

_____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

(Conforme a Política de Integridade na Atividade Científica Portaria CNPq nº 2.664, 06 de março de 2026)

Eu, _____, abaixo assinado(a),

autor(a) do pré-projeto _____,

declaro, para os devidos fins, que no referido texto:

( ) Não foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração.

( ) Foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial, conforme descrito abaixo:

- Ferramenta(s) utilizada(s): _____
- Finalidade(s) de uso:
- ( ) revisão linguística/gramatical
- ( ) tradução
- ( ) apoio à redação
- ( ) organização de ideias/estruturação
- ( ) geração de conteúdo textual
- ( ) geração de imagens/elementos visuais
- ( ) outros: [especificar]

Declaro ainda que:

- Todo o conteúdo da obra foi **revisado, validado e assumido integralmente pelo(a) autor(a)**;
- A utilização de IA **não substituiu a autoria intelectual**, nem comprometeu a originalidade, a consistência teórica ou a integridade científica do trabalho;
- O(A) autor(a) assume total responsabilidade por eventuais erros, imprecisões ou vieses decorrentes do uso de ferramentas de IA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura: